



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 01/2016 - 11º OFÍCIO - PR/MA
(1.19.000.002127/2015-21)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes da **Notícia de Fato Nº: 1.19.000.002127/2015-21**, autuada no âmbito desta Procuradoria da República no Estado do Maranhão a partir do Ofício nº 29775/2015 do STF, o qual informa a baixa dos processos eletrônicos relativos às Ações Cíveis Originárias 2371/MA e 2372/MA, e encaminha cópias integrais gravadas em mídias CD – fl. 01.

Resolve, em observância aos termos do artigo 1º, “caput” e art. 2º, inciso II da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 1º, “caput” e art. 2º, inciso II da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar irregularidades relatadas na Auditoria n. 10.796, do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – Denasus, realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Luís Domingues/MA*, vinculado à **PFDC**.

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como Inquérito Civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Por oportuno, como diligência inicial, determino sejam expedidos ofícios ao Serviço de Auditoria do Maranhão – SEAUD/MA do DENASUS e à PFDC, conforme determinado em despacho próprio. Encaminhe-se, junto com os ofícios, cópias desta portaria de instauração, nos termos do §10º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 13 de janeiro de 2016.

TALITA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão